

Ass. Sob carimbo do servidor

Deurivan Ferreira Frasso

Secretário de Administração

Matricula 120

LEI Nº 610/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, criando os cargos de Pedreiro e Ajudante de Obras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica criado os cargos de Pedreiro e Ajudante de Obras no Quadro de Pessoal do Poder Executivo dentro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos constante do Anexo IX da Lei. Municipal nº 378 de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e seu Quadro de Cargos e Salários, conforme tabela abaixo:

QUANT.	CARGO	HORA	NÍVEL	SALÁRIO
01	Pedreiro de Obras	40	Ensino Fund/Incomp.	3.000,00
01	Ajudante de Obras	40	Ensino Fund/Incomp.	1.500,00

Parágrafo primeiro – As atribuições do cargo de Pedreiro são: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; verificam projetos; requisitam e preparam materiais; constroem e reparam fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicam revestimentos e contra pisos; executam e reparam vias, calçadas e escoamento pluvial, tendo em vista os objetivos da organização.

Parágrafo segundo – As atribuições do cargo de Ajudante de Obras são: efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos, realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais tendo em vista os objetivos da organização.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 de fevereiro de 2023.


 RICARDO FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal